TJJ
1°07
CX001
0031

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juizo Ordinario da V.a
de Nossa Senhora do
Desterro de Jundiahy

1814

1
Sam Pai
Rubricas

TJJ
1°OF
Cx001
0031

Auto de Devaça Janeirinha

a que prosedio o Juiz Ordinario o Tenen
te José Joaquim de Sam Paio sobre
os prosedimentos das Justiças que ser
viram no anno preterito de mil oito
centos e treze

Anno do Nascimento

de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e quatorze aos dezaseis dias
do mes de Janeiro do dito anno nesta
Villa de Nossa Senhora do Desterro
de Jundiahy Comarca da Cidade de
Sam Paulo e casa de morada do Juiz
Ordinario o Tenente José Joaquim
de Sampaio onde eu Escrivam
dedesprecado de Juizo Ordinario da
Villa de Sam Joam Baptista de Ati
baya ao diante nomeado fui vindo
Por cumprimento da Carta Preca
toria dirigida deste sobre dito Juizo
e por elle sobre dito Juiz me foi dito
que pela determinaçam da Orde
naçam Livro primeiro titulo sesenta
e cinco paragrafo quarenta hera
obrigado a proseder devaçamente
sobre as Justiças que serviam
o anno preterito de mil oito centos e
treze pellos Interrogatorios emcorpora
dos em a mesma Ordenaçam, e outras

Centro de Memória
Unicamp CMU

e outros extravagantes por onde elle
Juiz hera obrigado a perguntar, e que
[illegible] Pergunta [illegible] ao dito
Querelado no Interrogatorio e que tu-
do visto e que e para constar mandou
o dito Juiz fazer este auto em que
assigna depois de lhe ser lido. Eu
[illegible] Manoel [illegible] Escri-
vam que o escrevi

José Joaq.m de S. Paiva

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Nº 4 [illegible]

Anno de 1814

Juizo ordinr.º da Villa de Jundiahy

Carta Precatoria de Diligencia que vai deste Juizo para effeito do que nella se declara

Dirigida ao Juiz ordinr.º da Villa de Sam João Batysta de Atibaia

A o Senhor Juiz ordinario da Villa de Sam João Batista de Atibaia ou a quem Seu nobre e honroso Cargo exercer ou ocupar &a.

Eu

O Capitão Luiz Jose Pereira de Queiroz Republicano nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahi nella e seu termo Juiz ordinario este prezente anno Com Jurisdicão alcada no Civel e Crime por bem das Ordenaçoens de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor que Deos guarde &c.

Faço Saber a Vossa Mercê dito Senhor Juiz ordinario da villa de Sam João Batista de Atibaia, ou a quem Seu nobre Cargo Servir, ou ocupar em Como tomando eu posse e Juramento na forma do Regimento e Ley do Reino em a qual me Cumbe que dentro da posse a dez dias perentorios se dê principio a Devassa geral do Janeiro nha pellos Interrogatorios da mesma Ley para Servir no Conhecimento dos Erros dos officiaes que Servirão nesta villa o preterito anno de mil oito Centos e treze e Como não posso fazer Com o Escrivão de

Centro de Memória
Unicamp - CMU

de meu Cargo por saberei dizer tão bem dicto, e
haver nos Livros da Camara desta villa
Provimento dos Corregedores da Comarca
para se deprecar nessa villa por huja ra
zão pella prezente Precatoria indo primeiro
por mim assignado e sellada Com o Sello
que neste meu Juizo ordinario perante
mim Serve que lhe ovalla sem Sello Ex
Causa outrem M., Requeiro a Vossa Mercê
o dito Senhor Juiz ordinario da par
te de Sua Alteza Real que Deos guar
de, e da minha Peço muito de merce
que logo que esta lhe for aprezentada a
Cumprimento. Cumpra e guarde, e em seu Cumprimen
to mande nesta villa o Tabelião que
ante Vossa Mercê Serve para nesta es
crever a dita Devassa, que em Vossa Mer
ce assim o fazendo Cumprirá Com o que
he a Justiça que lhe tiver, e fará relevan
te Serviço a Sua Alteza Real, e a mim
merce que eu o mesmo farei quando da
parte do mesmo Senhor me for requerido,
e por Vossa Mercê Deprecado em esta ou
outras Semelhantes deligencias. Dado
e passado nesta Sobre dita Villa de Jun
diahi Sob meu Signal e Sello, aos trez di
as domez de Fevereiro do Anno do Nas
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e quatorze e eu Fran
cisco Joze Barboza Tabelião que o escrevy

Luiz Jose Per.ª de Q.z

Cumpra-se
Atibaia 6 de Fevr.º
de 1814 V. S. S. Cr.ª
Camargo G.z

Interrogattorios

Se os Juizes Ordinarios fazeram as Au- 1º
diencias aos tempos Ordenados, e se despa-
charam os feitos sem delonga 2º
Se deixaram de fazer direito por temor,
peita, Amor, Odio, ou negligencia 3º
Se trabalharam de promoverem as
Inquiriçoens, e querellas, e saber se em
Seus julgados haviam Malfeitores o-
brigados a Justiça para os prenderem, ou
se deram favor a alguem que sabiam
estaram obrigados a Justiça quando e-
rão perante elles, ou na terra, se não
trabalharam para os prenderem ou
os avisaram, ou deram favor que a
seu salvo se fossem 4º
Se levaram sommas Meirinhos ou outras
semelhantes, ou receberam dadivas de
algum Fidalgo ou de outras pessoas 5º
Se com o poder de seus Officios toma-
ram alguns mantimentos ou outras
cousas sem dinheiro ou por menos pre-
ço que valiam 6º
Se deixaram algumas prisoens por feitos
Crimes sobre fiança 7º
Se despacharam alguns feitos Crimes
sem Appellarem por parte da Justiça
nos casos taes que segundo as Or-
denaçoens deveram Apellar 8º
Se dormiram com algumas Mu-
lheres que perante elles trouxessem
demandas ou algum seus parentes 9º
Se tiraram as inquiriçoens sobre

Sobre os Juizes que ante elles forão
e sobre outros Officiaes de Justiça e sobre
os mais feitos que nesta Ordenação
são declarados e sobre que mandemos
devassar ao tempo que nesta he limitado.

10 Se os Vereadores que servirão guarda-
rão o seu Regimento, e posturas, e cui-
darão nos danos das Aguas, servidões
e pellos caminhos, e Renda do Concelho, e
se alguns bens do Concelho anda-
vão embalhados e os fizerão tomar
para o Concelho, e se tiverão cuidado e
Zello, nas dittas Rendas e aproveitallas.

11 Se os procuradores do Concelho cuida-
rão ou deixarão perder por sua cul-
pa, ou negligencia algums bens do Conce-
lho tanto na arecadação como no des-
pender, e em tudo guardarão seu
Regimento.

Centro de Memória
Unicamp – CMU

12 Se os Almotacés que servirão todos fi-
zerão as correições pellas Ruas desta
Villa e por cara dos Carniceiros, e se
Almotaçarão os generos, e se ficarão
com as amostras dando-lhes o ganho
muito segundo a forma, porque com-
prarão, e se cuidarão nas suas obri-
gações guardando seu Regimento
e posturas da Camara, e Capitulos de
Correição.

13 Se os Alcaides e Meirinhos fizerão
pedidos de pão, vinho, e outras cou-
zas, ou se levarão peitas, e se recebêrão
outras quaesquer dadivas.

14 Se soltarão, ou prenderão sem
Mandado de Justiça.

15 Se prenderão com deligencia aos
que os Juizes Mandarão prender.

prender, ou deixaram de prender al-
guns por peitas que recebecem ou se
mandaram avisar aos que mandava-
ram prender ——————

Se deixaram trazer Armas defezas ns 16
tempos defezos a algumas pessoas que
por as deixarem trazer receberam al-
gumas peitas ——————

Se levaram por prender aos malfei- 17
tores dinheiro ou outra alguma couza
das partes querelosas, ou levaram dos
presos alguma couza pellos levar ás
Audiencias ——————

Se os Tabaliaens, e Escrivaens que 18
guardaram o Regimento que na nossa
Chancellaria juraram ——————

Se dam vista de longa os instrumen- 19
tos e Escripturas ás partes quando
lhes saram requeridas, ou deixaram de
dar a alguns que os requereram contra
alguns Juizes, ou justiças, ou pessoas
poderosas ——————

Se tiveram parte com algumas 20
Mulheres que andavam com deman-
das de seus officios. Se forem Tabaliaens 21
e por respeito de seus officios levarão
peitas ou outras serventias de seus al-

Se descobriram o Segredo da Justiça 22
ou avisaram aos que sabiam heram
querellados ou por qual quer outra
Maneira que foram obrigados a Jus-
tiça ou descobriram aos Juizes e Conse-
lhos as culpas que elles tinham ——

Se alguns 23

23 Se alguma parte descubrirão o que contenha as inquiriçoens, posto que sejam defeitos leves, antes de serem abertas e publicadas

24 Se se fizeram algumas falsidades em Escripturas, ou inquiriçoens, ou quaesquer Autos, ou fizeram outros erros em seus Officios, e se dam as pessoas que os ajudam a escrever menos da quarta parte do salario da quantia que escrevem

25 Se os Juizes, Escrivaens, e Alcaides sam deligentes em guardar o que se observa na nova Pragmatica como nella se encommenda

26 Se alguma pessoa ou pessoas que tenhão Diamantes brutos, vendendo-os, comprando-os

27 Se algumas pessoas que Matam gados nas Lavouras de seus vizinhos isentamente

28 Se sabem algumas pessoas da minha os formigueiros na forma da Ley de doze de Setembro de mil settecentos e cincoenta

29 Se algumas pessoas Matam gados fora do Açougue Publico

30 Se algumas pessoas Blasfemam contra Deos, Maria Santissima e seus Santos

31 Se algumas pessoas que commettam incestos com seus parentes e affins com as quaes estejam contractados para casar

32 Se alguma pessoa que vendam ou empenhem bens da Igreja ou consagrado

33

Centro de Memória Unicamp - CMU

Se algumas pessoas que Resistam a 33
Justiça e Officiais della ___

Se algumas pessoas que vendam bens 34
de Raiz, ou Escravos Ladinos sem terem
pago a Sisa dos do dia da Publicação
de Alvará com força de Ley de 3 de Ju-
nho de anno de mil oito centos e nove

Estes sam os Interrogatorios que
menciontam com mais que se mandam
acrecentar pellas Leys extravagantes
de que unicamente tenho noticia
Villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy de 2 de Fevereiro de
1814

O Escrivam Antonio de Arruda

Manoel Bicharia

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Assentada

Aos dezasseis dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos e quatorze nesta Villa de Sam Diego Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Paulo em casa de morada do Juiz Ordinario o Tenente José Joaquim de Sam Paio, onde eu Escrivam de de Precado da Villa de Sam Joam Baptista de Atibaya ao diante nomiado fui vindo para efeito de descrever os depoimentos das testemunhas sobre a presente devacia, as quais foram chegadas pelo Alcaide Francisco de Paula as ordens do sobredito Juiz e pelo mesmo inqueridas e preguntadas pellos Juramentos dos seus nomes, cognomes, Estados, naturalidades, moradas, idades, officios e ditos testemunhos, tudo he o que ao diante se segue e para constar fiz este termo de Assentada. Eu Claudio Manoel Buchanies Escrivam que o escrevi

N.B. dis aos dezaseis dias

Bom Jesus de Araujo Solteiro natural de Villa boa de Goyases, e morador desta Villa, e vive de seu Officio de Seleiro, idade que disse ser quarenta e hum annos, testemunha a quem o dito Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que poz sua mam direita sob cargo do qual lhe encarregou dissesse a verdade do que soubesse e preguntado lhe fosse e debaixo do mesmo assim o prometeo cumprir === E sendo lhe preguntado pelo conteudo no Auto Interrogatorio desta devacia que lhe foi

Testa 1ª

Centro de Memória Unicamp - CMU

lhe foi lido, e declarado pelo dito Juiz dispe-
nsado e assignou com o dito Juiz. Eu
Claudio Manoel Bicharis Escri-
vam que o escrevi

Sampaio Bonifacio de Ar.º

2ª Luciano Bueno de Oliveira, Casa-
do, Natural e morador desta Villa e
vive de sua lavoura, e idade que
disse ser trinta e dois annos, testemu-
nha a quem o dito Juiz lhe deferio o ju-
ramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que por sua
mão direita sob cargo do qual lhe
encarregou dissesse a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse, e de-
baixo do mesmo assim o prometeo cum-
prir ____ E sendo lhe perguntado
pelo Conteudo no Interrogatorio
desta denuncia que tudo lhe foi lido
e declarado pelo Juiz dispensado
e assignou com o dito Juiz. Eu Claudio
Manoel Becharis Escrivam
que o escrevi

Sampaio Luciano Bueno de Oliv.ª

3ª Joaquim da Silva Pelego, Casado
natural da Cidade de Sam Paulo e
morador desta Villa vive de seu negocio
e idade que disse ser cincoenta e dois annos
testemunha a quem o dito Juiz lhe de-
ferio o juramento dos Santos Evange-
lhos em hum livro delles em que por sua
mão direita sob cargo do qual lhe
encarregou dissesse a verdade do que

do que soubesse e preguntado lhe
fosse e debaixo do mesmo juramento que
prometeo cumprir === E sendo lhe pre-
guntado pelo contheudo em os Autos
de [illegible] desta devassa que lhe foi
lido e declarado pelo dito Juiz disse
nada e assignou com huma cruz por
dizer nam sabe escrever com o dito
Juiz Dor Claudio Manoel Rocha-
rez Corisam que o escrevi

[illegible]

Sampaio Joaquim + de Sá Velho

4ª Salvador Vieira da Maia casado
natural e morador desta Villa, vive de
seu officio de ferreiro, idade que disse ser
cincoenta e sette annos testemunha a
quem o dito Juiz lhe deferio o juramen-
to dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que pos sua mam direita
sob cargo do qual lhe encarregou
disesse a verdade do que soubesse e pre-
guntado lhe fosse e debaixo do mesmo
juramento prometeo cumprir ===
E sendo lhe preguntado pelo con-
theudo em os Autos desta devassa
que lhe foi lido e declarado pelo dito
Juiz disse nada e assignou com o dito
Juiz Dor Claudio Manoel Rocha-
rez Corisam que o escrevi

Sampaio Salvador Vieira da Maia

5ª Antonio Roiz da Silva casado na-
tural da Cidade de Sam Paulo e mo-
rador desta Villa vive de seu negocio

P. Negocios de Venda, e idade que disse
ser de quarenta e cinco annos, testemunha
jurada aquem o dito Juiz lhe deferio o jura
mento dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que por sua mão de
reita sob cargo do qual lhe encarre
gou disseçe a verdade do que soubesse
P. e perguntado lhe fosse e debaixo do mesmo
assim o prometeo cumprir ——
E sendo lhe perguntado pelo con
theudo no Auto de Interrogatorio desta de
vaça que lhe foi lido e declarado
D. pelo dito Juiz disse nada e assignou com
o dito Juiz. Eu Claudio Manoel
Bicharia Escrivam que o escrevi

Centro de Memória Unicamp CMU

Sampaio Antonio Joze da Za

6.ª Joaquim dos Santos Varela de Bri
to. Cazado natural da Freguezia da
Cotia e morador desta Villa vive de
seu officio de Alfaiate, e idade que
disse ser quarenta annos testemunha
a quem o dito Juiz lhe deferio o juramen
to dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que por sua mão
direita sob cargo do qual lhe encarre
gou disseçe a verdade do que soube
sse e perguntado lhe fosse e debaixo do ju
ramento assim o prometeo cumprir ——
E sendo lhe perguntado pelo contheudo
no Auto de Interrogatorio desta devassa que
lhe foi lido e declarado pelo dito Juiz disse
D. nada e assignou com o dito Juiz. Eu
Claudio Manoel Bicharia Escri

Bethancourt Jeronimo que o es-
crevi

e Sampaio [rubrica] Joaq.m dos Santos Varella de Brito

Jozé Felipe de Almeida Casado na- 7a
tural e morador desta Villa, vive de
seu officio de Alfaiate, idade que dice
ser vinte e tres annos testemunha a
quem o dito Juiz lhe deferio o juramen-
to dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que por sua mam direita
sob cargo do qual lhe encarregou
disse a verdade do que soubesse e
lhe fosse perguntado, e debaixo do my-
mo assim o prometeo cumprir.

E sendo lhe perguntado pelo con-
theudo nos Editorios desta
devassa que lhe foi lido e declarado
por elle Juiz disse nada e assignou com
o dito Juiz Eu Claudio Manoel
Bethancourt Jeronimo que o escrevi

e Sampaio [rubrica] Jose Felipe de Alm.da

Francisco de Paula dos Santos 8a
Solteiro, natural da Villa de Par-
nahiba, e morador desta Villa vive
de seu officio de ferreiro idade que
dice ser vinte e seis annos mais ou me-
nos testemunha a quem o dito Juiz
lhe deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles
em que por sua mam direita sob.

dito dito Sob cargo do qual lhe en-
carregou de dicer a verdade do que
soubesse e perguntado lhe foi e de-
baixo do mesmo asim o prometio
cumprir — E sendo lhe
perguntado pelo contheudo nos
Interrogatorios desta devassa que
D.º lhe foi lido e declarado pelo Juiz
disse nada e assignou com hum
cruz por dizer não saber escrever
com o dito Juiz Eu Alexandre Mano-
el Bittencourt Guimarães que escre-
vi

Cunha

Sampaio + Francisco + de Paula [illegible]

9 Boa ventura Luiz de Souza casado natu-
ral e morador desta Villa e que declarou ser
de idade que disse ser cincoenta e dois annos
testemunha a quem o dito Juiz lhe deferio
juramento dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que por sua mão direita
sob cargo do qual lhe encarregou di-
cer a verdade do que soubesse e pergunta-
do lhe foi e debaixo do mesmo asim o pro-
meteo cumprir — E sendo lhe
D.º perguntado pelo contheudo nos Interro-
gatorios desta devassa que lhe foi lido e
declarado pelo Juiz disse nada e assig-
nou com o seu signal por dizer não
saber assignar com o dito Juiz Eu
Alexandre Manoel Bittencourt Guimarães
que o escrevi

Cunha

Sampaio + Boa Ventura + Luiz de Souza

Assentada

Centro de Memória Unicamp CMU

Asentada

Aos dezasete dias do mes de Fevereiro
do anno de mil oitocentos e quatorze nesta
Villa de Sam Joam digo Villa de Nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca
da Cidade de Sam Paulo em casas de morada
do Juiz Ordinario o Tenente José Joaquim
de Sam Paio onde eu Escrivam ao diante
nomeado ao diante nomeado fui vindo
para effeito de se continuar na prezente
devassa, de que foram chegadas testemunhas, e seus nomes, cognomes, estados,
naturalidades, moradias, officios, idades,
dellas e costumes tudo he o que ao diante
se segue para constar fiz este termo.
Eu Claudio Manoel Bicharo Escrivam que o escrevi

José Manoel Cordeiro casado natural 10
da Freguezia de Nossa Senhora da Concei-
cam dos Guarulhos, e morador desta villa
de seu Officio de Escrivam do Dizimo des-
ta sobredita Villa, idade que disse ser de qua-
renta e nove annos mais ou menos tes-
temunha a quem o dito Juiz lhe deferio
o juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que poz sua mam
direita sob cargo do qual lhe encarre-
gou dissesse a verdade do que soubesse
e perguntado lhe fosse e dos costumes
disse nada

E sendo lhe perguntado pelo contheu-
do no Interrogatorio desta devassa
que lhe foi lido e declarado pelo Juiz Dt.
nada e nada mais disse E eu Claudio
Manoel Bicharo Escrivam que o escrevi

Sampaio José Manoel Cordeiro

11

11 Joam Pereira Cazado natural da
Villa de Sam Joam Baptista de Atiba-
ya, morador desta Villa vive de seu
officio de Cangalheiro, e idade que disse
ter cincoenta annos testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
por sua mam direita sob cargo do qual
lhe encarregou dissesse a verdade
do que soubesse e lhe fosse perguntado
e debaixo do mesmo o assim prometeo
cumprir — E sendo lhe
perguntado pelo contheudo nos In-
terrogatorios desta devassa que lhe foi
todos declarados pelo dito Juiz disse nada
sabia das cauzas se conthem e leo por dizer
nam sabia escrever com o dito Juiz e
Eu Claudio Manoel Becharigho
escrivam que o escrevi

Sinal de
Sampaio Joam + Pereira

12 Domingos Gomes de Siqueira Cazado
natural da Villa de Sam Carllos morador
desta Villa vive de sua lavoura e idade
que disse ter vinte e cinco annos testemu-
nha a quem o dito Juiz lhe deferio jura-
mento dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que por sua mam direi-
ta sob cargo do qual lhe encarregou que
dissesse a verdade do que soubesse e per-
guntado lhe fosse debaixo do mesmo
o assim prometeo cumprir —
E sendo lhe perguntado pelo contheu-
do nos Interrogatorios desta devassa que
lhe foi lidos declarados pelo dito Juiz disse nada
sabia das cauzas se conthem e leo por dizer nam
saber escrever com o dito Juiz Eu

Eu Claudio Manoel Machado Ca
minha Escrivam que o escrevi

Onde

Sampaio   Domingos + Gomes de Oliveira

Joaquim Pereira dos Santos Viu 13
vo natural e morador desta Villa, e vive
de seu Officio de ser arrieiro de Tropa, e idade
que disse ser cincoenta e tres annos testemunha
a quem o dito Juiz lhe deferio o
juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que poz sua
mam direita sob cargo do qual lhe
encarregou que dissesse a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse e sendo bem
como assim o prometteu cumprir.

E sendo lhe perguntado pelo
contheudo em o Auto de Perguntas desta
devassa que lhe foi lido e declarado
pelo dito Juiz disse nada e assignou com Dº
o dito Juiz. Eu Claudio Manoel
Machado Caminha Escrivam que o escrevi

Sampaio   Joaquim Per.a da S.ta

14
Ignacio Pedroso Solteiro natural e
morador desta Villa e vive de sua lavoura
idade que disse ser sessenta annos mais
ou menos testemunha a quem o dito
Juiz lhe deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
poz sua mam direita sob cargo do qual
lhe encarregou que dissesse a verdade do
que soubesse e perguntado lhe fosse

lhe fosse debacho do mesmo o qual o pro
meteo cumprir — E sendo lhe
preguntado pelo Conteudo nos
Interrogatorios desta devassa que
D.º lhe foi lido e declarado pelo dito Juiz
disse nada e assignou com huma cruz
por dizer nam saber escrever com o
dito Juiz Eu Claudio Manoel
Rochaz Germano que o escrevi

Cruz de
Sampaio Ignacio + Pedroso

15 José Francisco Casado natural da
Freguezia de Nossa Senhora da Conceição
dos Guarulhos morador desta Villa e vive
de sua lavoura idade que disse ser trinta
e nove annos testemunha a quem o dito
Juiz deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em
que pos sua mão direita sob cargo
do qual lhe encarregou dissesse a
verdade do que soubesse e preguntado
lhe fosse e debacho do mesmo assim
o prometeo cumprir —
E sendo lhe preguntado pelo Conthe
udo nos Interrogatorios desta devassa
que lhe foi lido e declarado pelo dito
D. Juiz disse nada e assignou com huma
cruz por dizer nam saber escrever com
o dito Juiz Eu Claudio Manoel Ro
chaz Germano que o escrevi —

Cruz de
Sampaio José + Francisco

16 Joaquim Ribeiro Casado natural da
Villa de Sam Joam Baptista de Ati
baya, morador desta Villa e vive de
sua Tropa, idade que disse ser cinco

de cincoenta annos mais ou menos
testemunha a quem o dito Juiz the
ferio o juramento dos Santos Evange-
lhos em hum livro delles em que pos
sua mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou dissesse a verdade
do que soubesse e perguntado lhe fosse
debaixo do mesmo o assim prometteo
cumprir = E sendo lhe pergun-
tado pelo conteudo no mesmo Auto e a este
[illegible] desta devassa que lhe foi lido e de- D.o
clarado pelo dito Juiz disse nada e assignou
com o dito Juiz Eu Claudio Manoel
Pacheco Escrivão que o escrevi

Sampaio [rubrica] Joaq.m Ribeiro

Raimundo de Siqueira casado natu- 17
ral da Villa de São João Baptista de
Atibaya morador desta Villa e vive de
[illegible] de idade que disse ser vinte
e cinco annos testemunha a quem o
dito Juiz the deferio o juramento dos San-
tos Evangelhos em hum livro delles em
que pos sua mão direita sob cargo
do qual lhe encarregou dissesse a
verdade do que soubesse e perguntado
lhe fosse debaixo do mesmo assim o
prometteo cumprir = E sendo lhe
perguntado pelo conteudo no mesmo Auto
Petorio desta devassa que lhe foi lido D.o
e declarado pelo dito Juiz disse nada sabia
[illegible] por dizer nam sabia
assignou com o dito Juiz Eu Claudio Ma-
noel Pacheco Escrivão que o escrevi
Emendo

Sampaio [rubrica] Raimundo Jose de Siqueira

18

18 Gregorio José dos Santos casado natural
da Cidade do Porto, e morador desta Villa
e vive de seo negocio e assiste junto desta Villa da
Igreja Matriz e de idade que disse ser trinta
e dois annos testemunha a quem o dito
Juiz Ordinario deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
poz sua mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou que dissesse a verdade
do que soubesse e lhe fosse perguntado e de
baixo do mesmo assim o prometeo
cumprir — E sendo lhe per-
guntado pelo conteudo nos artigos da
devassa que lhe foram lidos
D. e declarados pelo dito Juiz disse nada e mais
com o dito Juiz Eu Claudio
Manoel Bethancourt Escrivam que
escrevi

Sampaio Gregorio Jose

Centro de Memória
Unicamp - CMU

19 Francisco Manoel de Carvalho
casado natural da Villa de Parnaiba
e morador desta Villa e vive de sua
lavoura de idade que disse ser quarenta
e oito annos testemunha a quem o
dito Juiz Ordinario o juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro delles
em que poz sua mão direita sob car-
go do qual lhe encarregou que dissesse a
verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado
e de baixo do mesmo assim o
prometeo cumprir — E sendo lhe
perguntado pelo conteudo nos artigos
da devassa que lhe foram lidos
D. e declarados pelo dito Juiz disse nada e mais
com o dito Juiz Eu Claudio Manoel
Bethancourt Escrivam que escrevi

Sampaio Franco Mel de Carvo

20 Joaquim

Joaquim Leite Conrado natural e mora-
dor desta Villa e vive de sua lavoura 20
de idade que disse ser trinta e quatro annos
testemunha a quem o dito Juiz lhe defe-
rio juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que pos sua
mam direita e sob cargo do qual lhe
encarregou dicesse a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse debaixo
do mesmo e assim o prometio cumprir —
E sendo lhe perguntado pelo contheudo
no auto interrogatorio desta devassa que
lhe foi lido declarado disse elle [illegible] Do.
nada acerca do conteudo respondeo
nam sabia e assignou com o dito Juiz e eu
Claudio Manoel Barboza Escri-
vam que o escrevi

Cunha

Sampaio Joaquim + Leite

Pedro Ignacio Ferreira Cardoso natu- 21
ral da Villa de São João Baptista de
Atibaia e morador desta Villa vive de
sua lavoura, e idade que disse ser setten-
ta e hum annos testemunha a quem
o dito Juiz lhe defirio juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro delles
em que pos sua mam direita e sob cargo
do qual lhe encarregou dicesse a verda-
de do que soubesse e perguntado lhe
fosse debaixo do mesmo assim o prometio
cumprir — E sendo lhe perguntado pelo
contheudo no auto interrogatorio desta devassa
que lhe foi lido declarado disse elle [illegible] Do.
nada acerca do conteudo respondeo
nam sabia e assignou com o dito Juiz e eu

o Juiz Ca Claudio Manoel Ved
hariz Escrivão que o escrevi

Cunha

Sampaio JM. Pedro Ignacio [illegible]

22 Manoel Joaquim Gil natural
da Villa de Parnaiba, e morador
nesta Villa vive de sua venda, e idade
que disse sessenta e quatro annos
testemunha a quem o dito Juiz
lhe deferio o juramento dos San
tos Evangelhos em hum livro delles
em que por sua mão direita
sob cargo do qual lhe encarregou
dissesse a verdade do que soubesse
e perguntado lhe fosse debaixo do mes
mo, e assim o prometeo cumprir —
E sendo-lhe perguntado pelo conteúdo
do em os Autos e termo desta devassa
que lhe foi lido e declarado pelo dito Juiz
D. disse nada e assignou com hum signal por
dizer não saber escrever com o dito Juiz
Ca Claudio Manoel Vedhariz Escri
vão que o escrevi

Cunha

Sampaio JM. Manoel + Joaquim Gil

23 Francisco de Oliveira Souza Solteiro
natural e morador desta Villa vive de sua
lavoura, e idade que disse vinte annos
testemunha a quem o dito Juiz lhe de
ferio o juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que por sua
mão direita sob cargo do qual lhe

do que al lhes [illegible] sou de [illegible]
verdade do que [illegible] contado
[illegible] do mesmo [illegible]
e cumprir — E sendo lhe
perguntado pelo conteúdo em o Auto
de petiçam desta denuncia que lhe foi li-
do declarou [illegible] nada
e assignou com o dito Juiz. Eu Antonio
Manoel Ventura, Escrivam que
o escrevi

Sampaio [illegible]

Raimundo José de Oliveira, soltei- 24
ro natural e morador desta Villa, com
de sua lavoura, de idade que dizia ser de
vinte annos, testemunha a quem
o dito Juiz deferio o juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro de-
lles em que poz sua mão direita
e prometteu dizer
verdade do que soubesse
e lhe fosse perguntado de-
[illegible] e prometteo [illegible]
mesmo [illegible]
— E sendo lhe perguntado pelo
conteúdo em o Auto de petiçam desta
denuncia que lhe foi lido declarou
[illegible] nada e assignou com o
dito Juiz. Eu Antonio Manoel Ven-
tura, Escrivam que o escrevi

Sampaio Raymundo Joze de Oliveira

José Duarte Barbosa, casado, natu- 25
ral de Guaratyba, morador desta Villa

Villa, e vive de sua lavoura, idade
que disse ser de trinta e dois annos, e aos costumes
nenhuns. Testemunha jurada aos Santos dito
Juiz lhe deferio o juramento dos Santos
D. Evangelhos em hum livro delles em que
poz sua mão direita sob
cargo do qual lhe encarregou dizer
a verdade do que soubesse e perguntado
lhe fosse e do costume disse nada.
Sendo-lhe perguntado pelo con-
theudo em o Interrogatorio de fo[lhas]
[illegible] declarou
D. que do dito Juiz sabe nada e que nunca com
hum mal nem procedimentos nem de saber em
nome do dito Juiz – e Claudio Ma-
noel [illegible] homem que [illegible]
Pondo
e [illegible] José + [illegible] Barbosa

26 Manoel Rodrigues [illegible] Cor-
do natural e morador desta Villa, vive
de jornaleiro, idade que disse ser de qua-
renta e cinco annos testemunha jurada aos
o dito Juiz lhe deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
poz sua mão direita sob cargo do qual
D. lhe encarregou dizer a verdade do
que soubesse e perguntado lhe fosse e do
costume disse nada e aos mais
Costume — Sendo-lhe perguntado
pelo contheudo no Interrogatorio de f-
[illegible] que lhe foi lido declarou
R. que do dito Juiz diz nada e que não conhe-
ce mal algum como dito Juiz e Claudio Mar-
cellino [illegible] homem que [illegible]
Pondo
27 [illegible] Manoel + Rodrigues [illegible]

Joam da Gama Casado natural da
Villa de Nossa Senhora da Conceicam 27
da Nova Bragança, e morador desta
Villa, vive de sua lavoura, idade que
dice ser trinta annos, testemunha a
quem o dito Juiz lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que pos sua mam direita
e sob cargo do qual lhe encarregou
dissesse a verdade do que soubesse e
perguntado lhe fosse, e debaixo do mes-
mo juramento prometeo cumprir.
E sendo lhe perguntado pelo conteudo
do mesmo Autto [illegible] disse
que elle [illegible]
Juiz de mais nada disse [illegible]
Cruz por dizer nam sabia escrever, com o
dito Juiz. Eu [illegible] Escrivam
[illegible] que o escrevi.

Cunha

Sampaio Joam + da Gama

28
Felisberto Pereira Casado natural da
Villa de Sam Joam Baptista de Atibaya
e morador desta Villa, vive de ser Ne-
[illegible], idade que disse ter qua-
renta annos, testemunha a quem o dito
Juiz lhe deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em
que pos sua mam direita e sob cargo
do qual lhe encarregou dissesse a
verdade do que soubesse e perguntado
lhe fosse e debaixo do mesmo juramento pro-
meteo cumprir. E sendo lhe
perguntado pelo conteudo em o mesmo Autto,

aos Interrogatorios desta devassa que
D. lhe foi lido e declarado pello dito Juiz disse
nada e que ignorava conteudo nos Cap[illegible]
dos d'elle nem sabia e como com o dito
Juiz Cel. Alexandre Manoel Alves
viz Gomes que o escrevi.

Prado

Sampaio Felisberto + Prado

29 José Rodrigues Corado natural de
Shellto(?) de São João Baptista de
Atalaya e morador desta Villa vive
de sua lavoura idade que disse
ser quarenta annos testemunha
ajuramentada aos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que poz
sua mão direita sob cargo do qual lhe prometeo
dizer verdade de que sou-
besse e perguntado lhe fosse de baixo
do juramento que lhe foi deferido
— E sendo lhe perguntado pello con-
teudo nos Interrogatorios desta devassa
que lhe foi lido e declarado pello dito Juiz
D. disse nada e que ignorava conteudo nos Cap[illegible]
por d'elle nem sabia e como com o dito
Juiz Cel. Alexandre Manoel Al-
vares Gomes que o escrevi

Prado

Sampaio José + Rodrigues

30 Antonio Francisco Ribeiro Co-
rado natural e morador nesta Villa
vivendo de sua lavoura idade que
disse ser de trinta annos testemunha

Centro de Memória Unicamp - CMU

testemunha a que o dito Juiz lhe de-
ferio o juramento dos Santos Evange-
lhos em hum livro delles em que poz
sua mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou que dissesse a verdade
do que soubesse e perguntado lhe fosse
e recebido o mesmo assim o prometeo cum-
prir ——— E sendo lhe perguntado
pelo Conteudo em os Artigos da
dita Devaça que lhe foram lidos e de-
clarados pelo Juiz disse nada sabe. E de
assignou com o dito Juiz Eu Claudio
Manoel Bechara Escrivão
que o escrevi

Sampaio Ant.º Fran.co Bicudo

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Contem esta devaça de quinze
meias folhas em que pagou do Sello
por ser Caixa Jundiahy 17 de
Fevereiro de 1816
O Escrivão Bechara

Aos mesmo dia mez e anno
a cima Sobredito Villa e casa de morada
do Juiz Ordinario o Tenente José da
Queiros de Sampaio, onde eu Escrivão
ao diante nomeado me achava e sendo
ahy fiz estes autos conclusos ao sobre
dito Juiz Eu Claudio Manoel
Bechara Escrivão que o escrevi

Cl.

Não obrigam os depoimentos destas teste-
munhas desta devassa a pessoa alguma e mando se
conserve e aprezente devassa no cartorio deste Juí-
zo cujo o Escrivão deprecado o ja os aceitar pelos bens
deste concelho Villa de Jundiahy 17 de febr.º de 1819

José Joaq.m de Sampaio

Data

E logo em o mesmo dia mez e anno
nesta sobredita Villa na rua da morada do Juiz
Ordinario Presidente José Joaquim de
Sampaio onde eu Escrivão ao di-
ante nomeado me achava e sendo
ahi pelo sobredito Juiz me foi dada esta
Devassa com o seu Despacho de pronuncia
supra, e mandou em virtude se cumprisse
e guardasse como n'ella se contem e de-
clara, a qual a publiquei em meu
poder, e para constar fiz este termo Eu
Claudio Manoel Machado Escri-
vam que o escrevi

Vae á contar.

Caminho	2$800
Estada 2 ½ dias	3$000
	5$800

Sampaio

V.to em Corr.am de 1826.

Lima

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU